



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-2960 - Telefone: (27) 3724-2964

LEI Nº 843, de 05 de maio de 2009.

EMENTA: Denomina "GIUSEPPE MARINO BONA" a quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Sant'Ana Município de Marilândia/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º: Fica Denominada "GIUSEPPE MARINO BONA", a quadra Poliesportiva localizada na Comunidade de Sant'Ana, no Município de Marilândia/ES.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 05 de maio de 2009.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 05/05/2009.

Data de Publicação